PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026
LEILÃO - Nº 001/2026

LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNÍCPIO DE GUARACI - PR.

1. PREAMBULO

1.1.O MUNICÍPIO GUARACI (PR), pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 75.845.537/0001-51, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, n. 180, centro – Guaraci – Pr, estado do Paraná, representado pelo Prefeitura Municipal, Senhor ***MARCOS ANTONIO DE SOUZA***, C.I.R.G. nº. 9.719.755-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 053.383.369-45, residente e domiciliado nesta cidade de Guaraci-PR, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal 21.981/32, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2026, procederá ao LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE, de bens móveis inservíveis de propriedade do Município.

1.2. O leilão acontecerá de forma ONLINE através do site www.renovarleiloes.com.br, a ser conduzido por ***JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA,*** Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCEPAR sob o nº 25/429-L, contratado através Processo Administrativo nº 106/2026 – Inexigibilidade nº 006/2026 – Credenciamento 004/2026.

1.3. O Município de Guaraci-Pr, poderá, até a data designada para o Leilão, mediante decisão fundamentada, retirar do presente certame qualquer um dos itens descritos, sem prejuízo em relação aos itens remanescentes.

1.4. O leilão será realizado exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço www.renovarleiloes.com.br.

1.5. DATA E HORÁRIO DA SESSAO PÚBLICA:

09hr00min.

DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

1.6. Nos termos do Artigo 55, inciso III, da Lei n. 14.133/2021, o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance POR ITEM, será de 15 (quinze) dias úteis;

1.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos veículos e demais bens móveis inservíveis descritos e relacionados no **ANEXO I** deste Edital sendo identificados nos campos específicos.

2.2. O MUNICÍPIO DE GUARACI poderá, até a data designada para o leilão, mediante decisão fundamentada, retirar do presente certame qualquer um dos itens descritos, sem prejuízo em relação aos itens remanescentes.

2.3. Todos os veículos relacionados poderão ser examinados pelos interessados para melhor formulação de lances e conhecimento do objeto do presente edital.

2.4. O agendamento de visitas deverá ser realizado, previamente, na Secretaria de Administração e Planejamento, no período compreendido entre 09:00hrs e 16:00hrs de 2ª a 6a feira, com o Secretário de Administração o Sr. Gabriel Scalone, pelo e-mail prefeitura@guaraci.net.

2.5. O referido agendamento será realizado até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do Leilão no seguinte endereço: **PÁTIO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NA RUA JOSÉ VETORE S/Nº. – GUARACI/PR**.

2.6. O MUNICICIPIO DE GUARACI não se responsabilizará por eventuais erros de impressão ou pelos defeitos que os veículos colocados em leilão possam conter, não cabendo qualquer reclamação posterior a respeito de defeitos ou avarias não relacionadas no Edital e seus anexos.

2.7. Será permitida a avaliação dos itens de forma visual, sendo vedado o manuseio, experimentação ou retirada de peças.

2.8. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

3. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1. Os veículos arrematados serão entregues no estado em se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES.**

3.2. Os bens são ofertados sem garantia de funcionamento, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

3.3. Os veículos que serão leiloados na condição documental de CIRCULAÇÃO, podendo retornar a circular em via pública.

3.3.1. O arrematante se responsabilizará pelo registro e/ou regularização eventualmente necessários do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com pagamento das respectivas taxas.

3.3.2. Nos lotes classificados como **SUCATAS DE VEÍCULOS** somente poderão participar do Leilão e arrematar, Pessoas Jurídicas que comprovem estarem registradas para exercer as atividades do ramo de desmonte ou destruição de veículos automotores, seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final, conforme art. 2º, da Lei Federal nº 12.977/14 e RESOLUÇÃO CONTRAN nº 623 de 2016. No Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral do CNPJ deve conter o ramo de atividade de desmonte ou venda de peças usadas para veículos automotores.

3.4. Os veículos serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda será sempre considerada *ad corpus* ***(sendo irrelevante qualquer questionamento acerca do estado de conservação ou situação documental do bem, ou seja, como jamais haverá cobrança extra por parte do COMITENTE por eventuais itens mais valiosos, jamais haverá abatimento no preço pago pelo arrematante em caso de itens menos valiosos)*** informando que a avaliação é atribuída previamente pela comissão de avaliação nomeada pela municipalidade.

3.5. Os arrematantes são responsáveis, ainda, pela utilização e destino dos veículos arrematados e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com a lei e/ou condições estabelecidas neste edital.

4. DO LOCAL DE DEPÓSITO DOS VEÍCULOS

4.1. Os veículos poderão ser examinados no **PÁTIO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NA RUA JOSÉ VETORE S/Nº. – GUARACI/PR**, exclusivamente entre os dias 14/10/2026 ao dia 08/11/2026, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.em dias úteis. Telefone para contato (43) 3260-1133, tratar com o Sr. Gabriel Scalone.

4.1.1. OBRIGATORIAMENTE, para ter acesso aos locais de depósitos será exigido que se apresente documento de identificação com foto, reconhecido por lei federal (RG ou CNH), deverá o visitante obedecer a todas as exigências sanitárias estabelecidos pelo Poder Público.

4.2. As características dos veículos a serem leiloados são as relacionadas no Anexo deste Edital e as fotos podem ser conferidas no site do Leiloeiro Oficial www.renovarleiloes.com.br.

4.3. Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o MUNICÍPIO DE GUARACI/PR não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

5.1. Poderão participar deste leilão as pessoas físicas ou jurídicas que atenderem às exigências de cadastro e identificação previstas neste edital, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste certame:

5.2.1. Pessoas físicas ou jurídicas que incorram nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2.2. Empresas estrangeiras que não estejam regularmente autorizadas a funcionar no País;

5.2.3. Interessados que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guaraci - PR;

5.2.4. Interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

5.2.5. Pessoas jurídicas cujo sócio, cotista, dirigente ou administrador seja servidor do Município de Guaraci - PR, ou que possua relação de parentesco (cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) com servidor municipal ocupante de cargo em comissão, função de confiança, membro da equipe de apoio, leiloeiro ou autoridade vinculada a este procedimento.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar deste leilão deverão estar credenciados no site: www.renovarleiloes.com.br

6.2. Para fins de credenciamento os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

6.2.1. Para Pessoa Física (PF)

6.2.1.1. Documento oficial: RG ou CNH válida.

6.2.1.2. Cadastro fiscal: CPF regularizado.

6.2.1.3. Residência: Comprovante de endereço recente (luz, água ou telefone).

6.2.2. Para Pessoa Jurídica (PJ)

6.2.2.1. Registro: Cartão CNPJ ativo.

6.2.2.2. Atos constitutivos: Contrato social consolidado ou Estatuto Social.

6.2.2.3. Representação: Documentos do sócio administrador ou procuração pública com poderes específicos para dar lances.

6.2.3. Casos Especiais (Exigências de acordo com o bem)

6.2.3.1. Sucata de veículos: Comprovação de registro no Detran como empresa de desmonte (Lei do Desmanche).

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

7.1. Terá início a sessão pública na internet, no sítio eletrônico: www.renovarleiloes.com.br ficando aberto para lances no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Artigo 55, inciso I, alínea 'b', da Lei n. 14.133/2021. Seu encerramento se dará no dia 09 de novembro de 2026 às 09h00min.

7.2. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo maior valor ofertado à vista, desde que seja igual ou superior ao valor da avaliação.

7.3. Os lances são irrevogáveis, irretratáveis e de inteira responsabilidade do licitante, e significam compromisso assumido perante esta licitação pública.

7.4. Na hipótese de o licitante vencedor não pagar quaisquer valores dentro dos prazos estipulados, perderá o direito sobre a arrematação. Neste caso, será considerado arrematante o segundo maior lance ofertado e assim sucessivamente até que sejam efetivados os pagamentos, concluindo assim a arrematação.

7.5. Todos os licitantes ficarão com seus lances vinculados ao certame pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de encerramento do leilão. Neste prazo poderão ser convocados a efetuar o pagamento do seu lance, caso se torne o vencedor do leilão

7.6. O usuário, através do website descrito no item 7.1 deste edital, poderá realizar lances de forma manual e/ou através de painel de lances. Os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem inseridos.

7.7. O leiloeiro e o administrador do sistema não se responsabilizam por quaisquer problemas ocasionados por falta ou queda de energia elétrica, ou problemas com a internet. Sendo assim, havendo qualquer problema com o leilão online, o leiloeiro poderá prosseguir com o leilão somente presencial ou adiar o certame, a seu critério.

7.8. O sistema abrirá a contagem regressiva no dia e hora marcada e a cada novo lance a contagem regressiva irá retroceder ao estado original até que não haja mais disputa sendo declarado o vencedor da disputa ou lote não arrematado.

8. FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Será considerado vencedor o interessado que apresentar o maior lance, por item, em relação ao valor inicial constante da tabela do Anexo I.

8.2. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a 2% do valor do lance anterior.

8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.4. Não serão aceitos lances inferiores aos mínimos estimados por item.

8.5. As ofertas deverão ser realizadas diretamente no site do leiloeiro oficial, após o prévio cadastro do interessado.

8.6. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento do item ou itens arrematados será à vista, por meio de depósito bancário no valor de 100% (cem por cento) do valor da arrematação, a ser creditado em nome do MUNICÍPIO DE GUARACI - CNPJ n.º 75.845.537/0001-51, Banco do Brasil, Agência n.º 2195-4, Conta Corrente n.º 73.446-2, constando nome, CPF ou CNPJ do arrematante e n.º do item ou itens arrematados.

9.2.O arrematante terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil, a partir da data de realização do leilão para efetuar o pagamento do valor da arrematação.

9.3. As comissões devidas ao leiloeiro serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, às custas do arrematante, não se incluindo no valor do lance, conforme disposto no artigo 12 da Lei Estadual no 19.140/17 e artigo 24 do Decreto Federal no 21 .981/32.

9.4.O valor da comissão prevista no subitem 9.3. será paga diretamente ao leiloeiro oficial, via Banco Sicredi, Agência nº 0307, Conta Corrente 72.989-3 ou PIX na chave CNPJ 34.360.361/0001-60, no nome de CORRÊA E ALEGRANZZI INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.

9.5. Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública.

9.6. O arrematante encaminhará ao Leiloeiro o comprovante do depósito após o fim do prazo previsto no subitem 9.2.

9.7. Em caso de descumprimento do subitem 9.2., o arrematante ficará sujeito à aplicação das multas estabelecidas no item 14., sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação de regência.

9.8. O pagamento do bem arrematado, nos termos do subitem 9.1., seráconsiderado comprovado quando o respectivo crédito for confirmado pelo Município de Guaraci.

9.9. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

9.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções administrativas constantes neste edital de leilão, nem alegações de

desconhecimento das condições do edital.

9.11. Uma vez realizado o lance, não serão aceitas reclamações posteriores, bem como não serão aceitas justificativas de desistências tendo como fatomotivador o estado dos bens.

10. RETIRADA DOS BENS.

10.1. O Município de Guaraci disponibilizará o documento para transferência de propriedade dos veículos após a confirmação do pagamento, conforme disposto no subitem 9.8. e apresentação da nota de venda emitida pelo leiloeiro oficial.

10.2. O arrematante se compromete a retirar o documento de transferência do veículo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da confirmação do pagamento.

10.3. O arrematante é o único responsável pela transferência de propriedadedo veículo, ficando responsável pelas despesas decorrentes (taxa de transferência, despachante, emplacamento) comprometendo-se a realizá-la no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o estabelecido no artigo 123, inciso I, §1º, da Lei n.º 9.503/97.

10.4. O Município de Guaraci será responsável pelas indicações de condutores infratores e pelo pagamento das multas de trânsito decorrentes até a data da comunicação de transferência de propriedade do veículo.

10.5. A retirada do(s) item(s) arrematado(s) se dará em até 5 (cinco) dias úteisa contar da data de transferência de propriedade do(s) veículo(s).

10.6. No momento da retirada dos veículos as placas oficiais de identificação serão recolhidas e inutilizadas.

10.7. O arrematante poderá autorizar a retirada do veículo por terceiro, mediante apresentação de procuração, com poderes específicos para o ato. Em caso de procuração particular, esta deve ser apresentada com firma reconhecidade acordo com o modelo contido no Anexo 1.

10.8. Os bens arrematados serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao alienante ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos, ou mesmo providências referentes à retirada e remoção dos veículos, conforme declaração a ser apresentada (Anexo 1).

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

11.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MAIOR LANCE POR ITEM**.

12. RECURSOS

12.1. A eventual interposição de recursos às decisões proferidas deverá efetivar-se no

prazo de 3 (três) dias úteis, na forma do artigo 165 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021, por meio de petição dirigida ao Leiloeiro por meio do e-mail: licitacao@guaraci.net.

12.2. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 2.9 do presente Edital.

13. RECEITA

13.1. A receita decorrente do certame pertencerá ao Município de Guaraci.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES.

14.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções e penalidades estabelecidas nos artigos 155 e 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.2. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação correlata.

14.3. As sanções previstas no Edital são aplicáveis também aos participantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

14.4. Poderão ser aplicadas as seguintes multas:
14.4.1. De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na retirada do bem arrematado, sendo aplicada nos seguintes percentuais:
14.4.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do item arrematado, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;
14.4.1.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, sobre o valor do item arrematado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso.
14.4.1.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, apartir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de retirada do objeto arrematado.

14.5. No caso de atraso por mais de 45 (quarenta e cinco) dias ou em caso somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do bem arrematado, fica facultado ao Município de Guaraci reconhecer a ocorrência de cancelamento do arremate.

14.6. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.
14.7. O valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Guaraci no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

14.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido, esteserá encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14.9. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

14.10. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento),

calculada sobre o valor de arrematação, bem como ficará sujeito as sanções, independente da interpelação judicial ou extrajudicial.

15. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

15.1. Nos termos do Art. 71, da Lei n. 14.133/2021 fica assegurado ao Município de Guaraci o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

15.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

15.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

15.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

15.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Leilão, por qualquer cidadão ou licitante, nos termos do **Artigo 164, da Lei n.14.133/2021**.

16.2. 16.10. Eventual impugnação ou recurso, deverá ser encaminhada pelo e-mail: licitacao@guaraci.net, ou protocolar direto no setor de Licitação localizado à Rua Prefeito João de Giuli, n. 180, na cidade de Guaraci, Estado do Paraná, até as 17h00min do prazo previsto neste edital.

16.3. Caberá ao Leiloeiro auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, e a resposta será publicada no Diário Eletrônico do Município de Guaraci-Pr, e disponibilizada no site: www.renovarleiloes.com.br.

16.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Leiloeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: licitacao@guaraci.net

16.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Leiloeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser enviados no e-mail: licitacao@guaraci.net

16.7. O Leiloeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais

aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Leiloeiro, nos autos do processo de licitação.

16.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16.10.1. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. Os proponentes assumem todos os custos inerentes à participação no certame; o Município de Guaraci não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.2. É facultado ao Leiloeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase dalicitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do **Art. 64, da Lei n. 14.133/2021**.

17.3. O Município de Guaraci não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópiasdeste Edital obtidas por meio de terceiros.

17.4. O Município de Guaraci não conhecerá de reclamações de terceiros que tenham negociado com os arrematantes a venda dos produtos adquiridos no presente Leilão.

17.5. O descumprimento de qualquer das cláusulas contidas no presente edital acarretará a exclusão do interessado da presente licitação.

17.6. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro, que decidirá com basena legislação vigente.

17.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadaspelos licitantes, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

17.9. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/2021, excluindo-se o dia de inícioe incluindo-se o dia de vencimento.

17.10. Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO RETIRADA DOS BENS;

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA RETIRADA DO BEM;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA ATRIBUIR PODERES PARA

PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO Nº 001/2026.

ANEXO V - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS SOBRE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONALIDADE E UTILIDADE.

17.11. Fica eleito o Foro da Comarca Jaguapitã – Pr, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

GUARACI – PR 14 DE OUTUBRO DE 2026

MARCOS ANTONIO DE SOUZA - 059.383.369-45

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DE SOUZA - 059.383.369-45
Dados: 2026.10.20 10:17:25 -03'00'

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Realização de **LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, CLASSIFICADOS COMO ANTIECONÔMICOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU ANTIECONOMICO, ELABORADO PELA COMISSÃO ESPECÍFICA PARA AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 173 DE 28 DE JULHO DE 2025, TENDO EM VISTA DA NECESSIDADE DE CONCRETIZAÇÃO DO DESFAZIMENTO DOS REFERIDOS BENS.**

1.1. Natureza do objeto:

Comum ( ) - Especial ( ) - (x) Não se aplica

1.2. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência **(x) Leilão** ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo ( ) Não se aplica.

1.2.1. A presente constatação é baseada na Lei Nº 14.133/2021, artigo 31, Decreto Federal 21.981 de 19 de outubro de 1932, que dizem:

Lei n. 14.133/2021

> Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.
>
> § 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

Decreto Federal 21.981 de 19 de outubro de 1932.

> Art. 1º A profissão de leiloeiro será exercida mediante matricula concedida pelas juntas Comerciais, do Distrito Federal, dos Estados e Território do Acre, de acordo com as disposições deste regulamento.

1.2.2. Para o presente processo, optou-se pela contratação do Leiloeiro Oficial, através do Chamamento Público n. 004/2026, Processo Administrativo n. 106/2025, Processo de Inexigibilidade n. 006/2026, contrato n. 20/2026.
1.2.2.1. Dados do Profissional:

Jorge Vinicius de Moura Corrêa, Inscrito no CPF sob nº 042.689.509-66, matrícula na

JUCEPAR sob o n. 25/429-L, endereço profissional à Rodovia RS-344, nº 8717, município de Santo Ângelo – RS.

1.2.2.2. JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO LEILOEIRO OFICIAL

Nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, a realização do leilão poderá ser cometida a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração.

No presente caso, mostra-se mais adequada e vantajosa a realização do procedimento por intermédio de Leiloeiro Oficial, considerando que a Administração não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidor com capacitação específica e estrutura tecnológica própria para a preparação, operacionalização e condução de leilões na forma eletrônica, especialmente diante das particularidades inerentes a essa modalidade de alienação.[

A utilização de profissional especializado possibilita, ainda, a realização do certame por meio de plataforma eletrônica própria, com estrutura destinada à divulgação dos bens, cadastramento e atendimento dos interessados, recebimento de lances e acompanhamento da sessão pública, conferindo maior eficiência e segurança à operacionalização do procedimento.

Além disso, a atuação de Leiloeiro Oficial, associada à realização do certame em ambiente eletrônico e à divulgação em seu sítio especializado, sem prejuízo das demais formas de publicidade legalmente exigidas, proporciona maior alcance do procedimento, permitindo a participação de interessados independentemente de sua localização geográfica e contribuindo para a ampliação da publicidade e da competitividade do leilão, com potencial obtenção de maior número de participantes e, consequentemente, de propostas mais vantajosas para a Administração.

Consideram-se, ainda, a experiência e os conhecimentos específicos inerentes ao exercício profissional do leiloeiro, regulamentado pelo Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, especialmente quanto à organização e condução dos atos necessários à realização do certame e ao atendimento dos interessados e arrematantes.

1.2.2. Diante dessas circunstâncias, a Administração optou pela utilização de Leiloeiro Oficial, previamente selecionado mediante procedimento de credenciamento, realizado por meio do Chamamento Público nº 004/2026, Processo Administrativo nº 106/2025, cuja contratação foi formalizada mediante o Processo de Inexigibilidade nº 006/2026 e Contrato nº 020/2026.

Assim, a atuação do Leiloeiro Oficial no presente procedimento decorre de contratação regularmente formalizada pela Administração, cabendo-lhe executar as atividades necessárias à realização do leilão, na forma eletrônica, observadas as condições estabelecidas no instrumento de credenciamento, no contrato firmado, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

1.2.3. Registro de Preços:
( ) SIM **(x) NÃO**

1.3. Será realizada uma contratação direta?
() SIM **(X) NÃO**

1.3.1. Se sim, qual?
( ) Dispensa de licitação ( ) Inexigibilidade.

2. ***DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS***

LOTE	VEICULO/BEM	ANO	RENAVAM/CHASSI	PLACA/FROTA	AVALIADO EM R$
01	VW - KOMBI	2004	0083.271483-6 / 9BWGB07X84P006319	ALY-1049 / 3173	9.500,00
02	VW - KOMBI	2002	0078.516183-0 / 9BWGB07X82P011694	AKI-2604 / 2626	3.000,00
03	FORD ESCORT 1.8i GL	1996	0066.410232-8 / 8AFZZZ54ATJ042892	AGO-7626 / 2801	1.000,00
04	CORSA CLASSIC	2002	0078.837183-5 / 9BGSB79Z03B105521	AKK-6187 / 2803	1.500,00
05	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1314	1987	0052.145199-0 / 9BM345050HB757751	AFZ-8128 / 2619	12.800,00
06	CAMINHÃO BASCULANTE VW-13.130	1986	0052.248253-8 / V037069W	AJD-3188 / 2635	15.000,00
07	FORD ESCORT 1.8i GL	1996	0066.413210-3 / 8AFZZZ54ATJ049563	AGO-8095 / 2800	1.000,00
08	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ-1111	1978	0052.155396-2 / 34404112373745	AIM-3411 / 2634	15.000,00
09	PEUGEOT BOXER M330M	2011/12	0039.946393-3 / 936ZBXMMBC2080844	AUT-6187 / 3362	20.750,00
10	ÔNIBUS MERCEDES BENZ O-371 U	1992	0052.145199-0 / 9BM345050HB757751	BWU-2124 / 2624	25.000,00
11	RENAULT/SANDERO EXP. 1.6	2008/09	0098.290354-5 / 93YBSR1TH9J123437	AQN-3813 / 2625	12.000,00
12	VOLKSWAGEN PARATI CL	1995	0064.923658-0 / 9BWZZZ30ZSP106253	BXI-4945 / 2616	7.500,00
13	TRATOR NEW HOLLAND S100	2006	ND	PATRIMÔNIO - 2644	40.000,00
14	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E SEMENTES - MARCA INCOMAGRI	-	ND	PATRIMÔNIO - 1788	5.000,00
15	CARREGADOR AGRÍCOLA TRASEIRO - MARCA MATÃO	-	ND	PATRIMÔNIO - 2650	3.500,00
16	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN CRACKER	1981	ND	PATRIMÔNIO - 5095	30.000,00
17	CAMIONETA FORD / F-1000 S	1994	0062.452036-6 / 9BFBTNM32RDB46156	JLB-3627 / 2633	20.000,00
18	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	2009	16536009-7 / 93ZL68B0198409976	ARS-3195 / 3080	27.000,00

VALOR TOTAL R$ 249.550,00 (Duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA ALIENAÇÃO DOS BENS

A presente alienação tem por finalidade promover o desfazimento de bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal que, após análise de suas condições de uso, conservação e interesse para a Administração, foram considerados inservíveis, ociosos, antieconômicos ou sem perspectiva de utilização adequada nas atividades administrativas.

Integram o procedimento de alienação veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, dentre os quais se encontram distribuidor de fertilizantes e sementes, carregador agrícola traseiro e pá carregadeira, além dos demais bens devidamente relacionados e individualizados neste Termo de Referência e nos respectivos laudos de avaliação.

Em relação aos veículos, máquinas e equipamentos, verifica-se que parte dos bens apresenta desgaste decorrente do tempo e do uso, necessidade de manutenção e reparos, obsolescência, reduzida utilização ou perda de sua utilidade operacional, circunstâncias que tornam desvantajosa ou desnecessária a sua permanência no patrimônio municipal.

Destaca-se, ainda, que alguns dos bens possuem longo período de utilização, a exemplo da Pá Carregadeira Michigan Cracker, ano 1981, patrimônio nº 5.095, situação que reforça a necessidade de avaliação quanto à conveniência de sua permanência no acervo municipal, considerados seu estado de conservação, utilidade atual, custos de manutenção e viabilidade econômica de continuidade de uso.

Da mesma forma, os implementos agrícolas relacionados, entre eles o Distribuidor de Fertilizantes e Sementes – Marca Incomagri, patrimônio nº 1.788, e o Carregador Agrícola Traseiro – Marca Matão, patrimônio nº 2.650, foram incluídos no procedimento em razão de sua atual condição patrimonial e da ausência de interesse administrativo na sua manutenção ou utilização, conforme apurado pela Administração e registrado nos respectivos documentos de avaliação.

A manutenção desses bens no patrimônio público, quando não mais necessários ou economicamente vantajosos, implica custos de guarda, conservação, manutenção e ocupação de espaços públicos, além da contínua depreciação de seu valor econômico, sem correspondente benefício à prestação dos serviços municipais.

A alienação insere-se, portanto, no processo de racionalização e adequada gestão do patrimônio público municipal, permitindo a retirada de bens que não mais atendem satisfatoriamente às necessidades da Administração, a redução de despesas relacionadas à sua manutenção e conservação e a conversão de ativos ociosos, inservíveis ou antieconômicos em recursos financeiros.

Os bens serão previamente avaliados, considerando-se suas características, estado de conservação e condições atuais, sendo os respectivos valores utilizados como referência para a alienação.

Dessa forma, resta demonstrado o interesse público no desfazimento dos veículos, máquinas, equipamentos e implementos relacionados neste Termo de Referência, diante da ausência de conveniência administrativa e econômica na sua permanência no patrimônio municipal e da maior vantajosidade decorrente de sua alienação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE.
4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretário Municipal de Administração e Planejamento

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.
5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o de **MAIOR LANCE.**

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

6.1. Da inexistência de fase de habilitação.

6.1.1. Nos termos do art. 31, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o leilão não terá fase de habilitação, devendo ser homologado após a conclusão da fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma estabelecida no Edital.
6.1.2. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas que atendam às condições estabelecidas no Edital, ressalvadas as restrições específicas aplicáveis à natureza de determinados bens, especialmente aqueles classificados como sucata de veículos.

6.2. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO.
6.2.1. Para acesso ao sistema eletrônico e participação na etapa de lances, os interessados deverão realizar previamente o credenciamento operacional na plataforma eletrônica indicada no Edital: www.renovarleiloes.com.br

6.2.2. O credenciamento na plataforma eletrônica possui finalidade exclusivamente operacional, destinada à identificação do participante, à representação, quando for o caso, e à viabilização do acesso ao ambiente eletrônico para apresentação de lances, não se confundindo com registro cadastral prévio ou fase de habilitação.

6.2.3. Para fins de identificação e cadastramento na plataforma, poderão ser exigidos os seguintes documentos e informações:

I – Pessoa Física
a) documento oficial de identificação com fotografia, tais como RG ou CNH válida;
b) CPF;
c) comprovante de endereço atualizado; e
d) demais informações necessárias ao cadastramento e à identificação do participante

perante a plataforma eletrônica.

II – Pessoa Jurídica:
a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou respectiva consolidação, quando necessária à identificação de seus representantes legais;
c) documento oficial de identificação do representante legal; e

d) quando a participação ocorrer por representante que não conste dos atos constitutivos, instrumento de procuração ou documento equivalente que demonstre poderes para representar a pessoa jurídica e praticar os atos pertinentes ao leilão.

6.3. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA AQUISIÇÃO DE SUCATA DE VEÍCULOS

6.3.1. A participação e a arrematação de lotes classificados como sucata de veículos destinada à desmontagem, reaproveitamento de peças ou outra destinação sujeita à legislação específica ficarão restritas às pessoas jurídicas que comprovem o regular registro para o exercício da atividade de desmontagem perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuem, nos termos da Lei Federal nº 12.977/2014 e demais normas aplicáveis.

6.3.2. Para os lotes enquadrados no subitem anterior, deverá ser apresentado documento válido comprobatório do registro da empresa de desmontagem perante o órgão executivo de trânsito competente.

6.3.3. A exigência estabelecida neste item é específica para os bens cuja natureza ou classificação imponha restrição legal à sua aquisição, não caracterizando fase geral de habilitação do leilão.

6.3.4. Para os demais veículos, máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e outros bens móveis cuja alienação não esteja sujeita a restrição legal específica, será permitida a participação de pessoas físicas e jurídicas, observadas as condições estabelecidas no Edital.

6.4. DA ARREMATAÇÃO

6.4.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para o respectivo lote, observadas as condições do Edital.

6.4.2. A arrematação ficará condicionada ao pagamento integral do valor devido pelo licitante vencedor, dentro do prazo e nas condições fixadas no Edital.

6.4.3. O arrematante será responsável pelo cumprimento das obrigações relativas à retirada, transferência, transporte e demais providências decorrentes da aquisição do bem, na forma estabelecida no Edital e observada a legislação aplicável à natureza de cada lote.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A alienação dos bens móveis inservíveis será realizada mediante leilão, preferencialmente em meio eletrônico, nos termos e condições estabelecidos no Edital, seus anexos e na legislação aplicável.

7.2. Os bens serão alienados por itens, conforme descrição, características, estado de conservação e valor mínimo de avaliação constantes deste Termo de Referência e dos respectivos laudos de avaliação.

7.3. Os bens serão disponibilizados para alienação no estado de conservação e nas condições em que se encontram, cabendo aos interessados, quando desejarem, realizar vistoria prévia nos locais, datas e horários indicados no Edital, para conhecimento de suas características e condições.

7.4. A participação no leilão implicará ciência e aceitação das condições dos bens e das regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.5. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO E DOS LANCES.

7.5.1. O leilão será realizado em data e horário previamente divulgados no Edital, por meio da plataforma eletrônica nele indicada.

7.5.2. Os participantes devidamente credenciados poderão apresentar lances para os lotes de seu interesse durante o período e na forma definidos no Edital e no sistema eletrônico.

7.5.3. O critério de julgamento será o de maior lance, sendo considerado vencedor, em cada item, o licitante que apresentar o maior valor, desde que igual ou superior ao valor mínimo de avaliação estabelecido pela Administração.

7.5.4. Os lances ofertados serão de exclusiva responsabilidade do participante e, uma vez registrados no sistema, observarão as regras de validade, irrevogabilidade e demais condições previstas no Edital.

7.5.5. Encerrada a etapa de lances e superada a fase recursal, o licitante vencedor deverá efetuar o pagamento do valor correspondente ao bem ou lote arrematado, na forma, condições e prazo estabelecidos no Edital.

7.6. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS.

7.6.1. O pagamento do valor do bem ou lote arrematado deverá ser realizado integralmente pelo licitante vencedor, observados os meios, prazos e condições definidos no Edital.
7.6.2. A homologação do leilão, relativamente ao respectivo lote, ocorrerá após a conclusão da fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo

licitante vencedor, nos termos do art. 31, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6.3. O não pagamento do valor da arrematação no prazo estabelecido caracterizará descumprimento das obrigações assumidas pelo arrematante, sujeitando-o às consequências e sanções previstas no Edital e na legislação aplicável.

7.6.4. Somente após a confirmação do pagamento integral e o cumprimento das demais condições estabelecidas no Edital será autorizada a retirada do respectivo bem.

7.7. DA RETIRADA DOS BENS.

7.7.1. Os bens arrematados deverão ser retirados pelo arrematante no local em que se encontrarem, dentro do prazo e nos horários estabelecidos no Edital, mediante apresentação dos documentos necessários à sua liberação.

7.7.2. Todas as despesas e providências necessárias à retirada dos bens, incluindo carregamento, desmontagem, mão de obra, equipamentos, transporte e demais custos eventualmente incidentes, serão de inteira responsabilidade do arrematante, não cabendo ao Município qualquer ônus decorrente dessas operações.

7.7.3. A retirada deverá ser realizada de modo a não causar danos às instalações, aos bens públicos ou a terceiros, responsabilizando-se o arrematante por eventuais prejuízos decorrentes de seus atos ou das pessoas por ele contratadas.

7.7.4. A retirada dos bens por terceiros somente será admitida mediante apresentação de autorização do arrematante e dos documentos exigidos no Edital.

7.7.5. A não retirada do bem no prazo fixado ficará sujeita às consequências previstas no Edital, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

7.8. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS.

7.8.1. Nos casos de veículos passíveis de transferência e circulação, o Município adotará as providências que lhe competirem para formalização da alienação, cabendo ao arrematante promover, às suas expensas, os atos necessários à transferência da propriedade perante o órgão de trânsito competente.

7.8.2. Serão de responsabilidade do arrematante as despesas decorrentes da transferência de propriedade, taxas, emolumentos e demais encargos que, por força da legislação aplicável, sejam atribuídos ao adquirente.
7.8.3. O arrematante deverá providenciar a transferência do veículo dentro dos prazos estabelecidos pela legislação de trânsito, responsabilizando-se pelas obrigações decorrentes da propriedade e utilização do bem a partir de sua efetiva entrega.

7.8.4. Nos casos de veículos classificados como sucata ou sem direito à circulação,

deverão ser observadas as condições específicas constantes do Edital e a legislação aplicável, não sendo admitida destinação diversa daquela correspondente à classificação do respectivo lote.

7.9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

7.9.1. Os bens serão entregues livres de qualquer obrigação de manutenção, reparo, reforma ou adequação por parte do Município, consideradas as condições expressamente informadas no Edital, no Termo de Referência e nos respectivos laudos de avaliação.

7.9.2. Após a entrega do bem ao arrematante, serão de sua responsabilidade a guarda, conservação, transporte, utilização e destinação, observadas as normas legais aplicáveis.

7.9.3. As situações operacionais não previstas neste Termo de Referência serão disciplinadas pelo Edital do Leilão e pela legislação aplicável.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato devem ser exercidas por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
8.2. A verificação da adequação da perfeita execução do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
8.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
8.5. Fica designado o servidor Paulo Henrique Padilha, matrícula nº. 11.490, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º, da Lei federal nº 14.133/21.
8.5.1. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Junior Colombar, matrícula nº. 11.101, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7oda Lei federal nº 14.133/21.
8.6. Fica designado, como gestor de contrato o servidor Gabriel Scalone, matrícula nº. 1.494,para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo para execução do objeto será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da homologação do leilão, período destinado à adoção das providências necessárias à

liberação e retirada dos bens arrematados, observados os prazos específicos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.

9.2. A alienação será considerada concluída, em relação a cada item, após o pagamento integral do valor da arrematação, a homologação do procedimento e a efetiva entrega do bem ao respectivo arrematante.

9.3. No caso dos veículos sujeitos a registro, o arrematante deverá adotar, às suas expensas, as providências necessárias à transferência da propriedade perante o órgão executivo de trânsito competente, observando o prazo previsto na legislação de trânsito.

10. VALOR ESTIMADO DA ALIENAÇÃO E RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO.

10.1. A avaliação dos bens objeto da presente alienação foi realizada pela Comissão de Avaliação de Bens, nomeada pela ***Portaria n. 173 de 28 de julho de 2025***, mediante vistoria no local em que se encontram, com o auxílio de profissional mecânico e de servidor responsável pela manutenção dos veículos, máquinas e implementos pertencentes ao Município.

10.2. Para os veículos, foi adotado, como referência inicial, o valor de mercado constante da Tabela FIPE, quando aplicável, procedendo-se posteriormente aos ajustes necessários em razão das condições específicas de cada bem.

10.3. Na definição do valor estimado de alienação foram considerados, entre outros aspectos, o estado geral de conservação, o tempo de uso, as condições de funcionamento, bem como a situação do motor, câmbio e demais componentes relevantes, conforme verificação realizada durante a vistoria.

10.4. As condições de conservação, funcionalidade e utilidade dos bens encontram-se detalhadas no Laudo de Avaliação de Veículos, Máquinas e Implementos, elaborado pelos responsáveis técnicos que acompanharam a vistoria, o qual integra o presente Termo de Referência para todos os fins.

10.5. Para os bens não contemplados pela Tabela FIPE, especialmente máquinas, equipamentos e implementos, a avaliação considerou suas características, estado de conservação, funcionalidade, tempo de uso e valor de mercado compatível com bens de natureza semelhante.

10.6. Os valores apurados pela Comissão constituirão os valores mínimos de referência para alienação, não sendo admitida a arrematação por valor inferior ao estabelecido para cada lote, conforme relação constante neste Termo de Referência e respectivos anexos.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO.

11.1.O pagamento do item ou itens arrematados será à vista, por meio de depósito bancário no valor de 100% (cem por cento) do valor da arrematação, a ser creditado em nome do MUNICÍPIO DE GUARACI - CNPJ n:75.845.537/0001-51, Banco do Brasil Agência n. 2195-4, Conta Corrente n.73.446-2, constando nome, CPF ou CNPJ do arrematante e n. do item ou itens arrematados.

11.2.O arrematante terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil, a partir da data de realização do leilão para efetuar o pagamento do valor da arrematação.

11.3. As comissões devidas ao leiloeiro serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, às custas do arrematante, não se incluindo no valor do lance, conforme disposto no artigo 12 da Lei Estadual no 19.140/17 e artigo 24 do Decreto Federal n. 21 .981/32.

11.3.1. O valor da comissão prevista no subitem 9.3. será paga diretamente ao leiloeiro oficial, Banco Sicred agência 0307, conta corrente 72.989-3 ou PIX na chave CNPJ 34.360.361/0001-60, no nome de CORRÊA E ALEGRANZZI INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.

11.4. Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1. As receitas provenientes da alienação dos bens arrematados, serão contabilizados na seguinte receita orçamentária;

05.002.04.122.0003.2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento Reduzido: 65 Desdobramentos: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte: 1501

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 13 de agosto de 2026

GABRIEL SCALONE - 062.241.239-69
Assinado de forma digital por GABRIEL SCALONE - 062.241.239-69
Dados: 2026.10.20 10:18:09 -03'00'

---.

Gabriel Scalone
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Responsável pela emissão do Termo de Referência.

ANEXO II – DECLARAÇÃO RETIRADA DOS BENS

Eu, ..., identidade civil nº....., CPF nº.....,

Declaro que:

1. Estou ciente de todas as obrigações decorrentes da futura aquisição dos veículos pertencentes ao MUNICÍPIO DE GUARACI – ESTADO DO PARANÁ, conforme condições estipuladas no Edital Modalidade Leilão n. 001/2026.
2. Assumo o compromisso de retirar os bens arrematados em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de transferência de propriedade do(s) veículo(s).
3. Que realizei a vistoria nos bens disponíveis à venda, de acordo com os dias, hora e local determinados no edital publicado nos jornais e que aceito adquiri-los, isentando o MUNICÍPIO DE GUARACI - Estado do Paraná e o Leiloeiro Público Oficial de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não;
4. Renuncio, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor, bem como eventuais erros de descrição e quantidades; Por fim, declaro ainda, para os fins do presente Leilão, que consinto e concordo com o tratamento e divulgação de meus dados pessoais (nome, RG e CPF) para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Local, XX de XXXXX de 2026.

_____

NOME e ASSINATURA

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA RETIRADA DO BEM

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ----------, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº ----------,CPF nº-------, residente e domiciliado na (endereço completo), (bairro), CEP----------, (cidade)/(UF)

OUTORGADO:----------, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade R.G. nº----------, CPF nº-------, residente e domiciliado na (endereço completo), (bairro), CEP----------, (cidade)/(UF)

Através do presente instrumento de procuração, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO, conferindo-lhe poderes para retirar o bem arrematado no Leilão nº 001/2026, do MUNICÍPIO DE GUARACI-PR ficando responsável pelos atos praticados em seu nome. Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente para que surta seus efeitos.

Local, XX de XXXXXXXX de 2026.

Assinatura - outorgante

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA ATRIBUIR PODERES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO Nº 001/2026.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ----------, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº ----------, CPF nº-------, residente e domiciliado na (endereço completo), (bairro), CEP----------, (cidade)/(UF)

OUTORGADO:----------, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade R.G. nº----------, CPF nº-------, residente e domiciliado na (endereço completo), (bairro), CEP----------, (cidade)/(UF)

Através do presente instrumento de procuração, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO, conferindo-lhe poderes para participar do Leilão nº 001/2026 do MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, que se realizará de forma eletrônica no site www.renovarleiloes.com.br na data de 09/11/2026, às 09:00 horas, dando-lhe poderes, exclusivamente, para participar e dar lances para a arrematação do item ou itens do leilão nº 001/2026, ficando responsável pelos atos praticados em seu nome. Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente para que surta seus efeitos.

Local, XX de XXXXXXXX de 2026.

_____

Assinatura - outorgante

ANEXO V - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS SOBRE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONALIDADE E UTILIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI – PR
COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LEILÃO

O presente **Laudo de Avaliação** tem como finalidade apresentar o levantamento detalhado dos valores estimados dos veículos e equipamentos pertencentes ao Município, visando subsidiar o processo de alienação por meio de leilão público. Para a elaboração deste documento, foram observados critérios técnicos de avaliação, considerando o estado de conservação, ano de fabricação, modelo, quilometragem, funcionalidade, demanda de mercado e demais aspectos relevantes que possam influenciar o valor de mercado.

FICHA TÉCNICA DE VEÍCULOS

- **Lote:** 01

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

- **Placa:** ALY1049

2. ESTADO FÍSICO (EXTERIOR / INTERIOR)

ITEM	ESTADO
Lataria / Pintura	(X) Regular
Vidros / Retrovisores	(X) Bom
Pneus / Rodas	(X) Regular
Interior (bancos, forros)	(X) Regular
Painel / Instrumentos	(X) Regular
Faróis / Lanternas	(X) Regular

3. ESTADO MECÂNICO / FUNCIONAL

ITEM	FUNCIONALIDADE
Motor	(X) Funciona
Câmbio	(X) Funciona
Freios	(X) Funciona
Direção	(X) Funciona
Bateria	(X) Boa
Sistema Elétrico	(X) Funciona
Radiador / Arrefecimento	(X) OK

4. CONDIÇÕES GERAIS E CLASSIFICAÇÃO

- **Estado Geral do Veículo:**
  (X) Necessita reparos

- **Valor de Avaliação (se aplicável):** R$ 9.500

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

- **Lote:** 02
- **Placa:** AKI-2604

2. ESTADO FÍSICO (EXTERIOR / INTERIOR)

ITEM	ESTADO
Lataria / Pintura	(X) Regular
Vidros / Retrovisores	(X) Bom
Pneus / Rodas	(X) Regular
Interior (bancos, forros)	(X) Regular
Painel / Instrumentos	(X) Ruim
Faróis / Lanternas	(X) Ruim

3. ESTADO MECÂNICO / FUNCIONAL

ITEM	FUNCIONALIDADE
Motor	(X) Não Funciona
Câmbio	(X) Não Funciona
Freios	(X) Não Funciona
Direção	(X) Não Funciona
Bateria	(X) Ruim / Ausente
Sistema Elétrico	(X) Não Funciona
Radiador / Arrefecimento	(X) Com problemas

4. CONDIÇÕES GERAIS E CLASSIFICAÇÃO

- **Estado Geral do Veículo:**
  (X) Inservível / Sucata

- **Valor de Avaliação (se aplicável):** R$ 3.000,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

- **Lote:** 03
- **Placa:** AGO-7626

2. ESTADO FÍSICO (EXTERIOR / INTERIOR)

ITEM	ESTADO
Lataria / Pintura	(X) Regular
Vidros / Retrovisores	(X) Bom
Pneus / Rodas	(X) Ruim
Interior (bancos, forros)	(X) Regular
Painel / Instrumentos	(X) Ruim
Faróis / Lanternas	(X) Ruim

3. ESTADO MECÂNICO / FUNCIONAL

ITEM	FUNCIONALIDADE
Motor	(X) Não Funciona
Câmbio	(X) Funciona
Freios	(X) Não Funciona
Direção	(X) Não Funciona
Bateria	(X) Ruim / Ausente
Sistema Elétrico	(X) Não Funciona
Radiador / Arrefecimento	(X) Com problemas

4. CONDIÇÕES GERAIS E CLASSIFICAÇÃO

- **Estado Geral do Veículo:**
  (X) Inservível / Sucata
- **Recomendações:**
- **Valor de Avaliação (se aplicável):** R$ 1.000,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

- **Lote:** 04
- **Placa:** AKK-6187

2. ESTADO FÍSICO (EXTERIOR / INTERIOR)

ITEM	ESTADO
Lataria / Pintura	(X) Regular
Vidros / Retrovisores	(X) Regular
Pneus / Rodas	(X) Ruim
Interior (bancos, forros)	(X) Regular
Painel / Instrumentos	(X) Ruim
Faróis / Lanternas	(X) Ruim

3. ESTADO MECÂNICO / FUNCIONAL

ITEM	FUNCIONALIDADE
Motor	(X) Não Funciona
Câmbio	(X) Não Funciona
Freios	(X) Não Funciona
Direção	(X) Não Funciona
Bateria	(X) Ruim / Ausente
Sistema Elétrico	(X) Não Funciona
Radiador / Arrefecimento	(X) Com problemas

4. CONDIÇÕES GERAIS E CLASSIFICAÇÃO

- **Estado Geral do Veículo:**
  (X) Necessita reparos

- **Valor de Avaliação (se aplicável):** R$ 1.500,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

- **Lote:** 05
- **Placa:** AFZ-8128

2. ESTADO FÍSICO (EXTERIOR / INTERIOR)

ITEM	ESTADO
Lataria / Pintura	(X) Bom
Vidros / Retrovisores	(X) Bom
Pneus / Rodas	(X) Bom
Interior (bancos, forros)	(X) Regular
Painel / Instrumentos	(X) Regular
Faróis / Lanternas	(X) Regular

3. ESTADO MECÂNICO / FUNCIONAL

ITEM	FUNCIONALIDADE
Motor	(X) Funciona
Câmbio	(X) Funciona
Freios	(X) Funciona
Direção	(X) Funciona
Bateria	(X) Ruim / Ausente

ITEM	FUNCIONALIDADE
Sistema Elétrico	(X) Funciona
Radiador / Arrefecimento	(X) OK

4. CONDIÇÕES GERAIS E CLASSIFICAÇÃO

- **Estado Geral do Veículo:**
  (X) Necessita reparos

- **Valor de Avaliação (se aplicável):** R$ 12.800,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

- **Lote:** 06
- **Placa:** AJD-3188

2. ESTADO FÍSICO (EXTERIOR / INTERIOR)

ITEM	ESTADO
Lataria / Pintura	(X) Regular
Vidros / Retrovisores	(X) Bom
Pneus / Rodas	(X) Regular
Interior (bancos, forros)	(X) Regular
Painel / Instrumentos	(X) Regular
Faróis / Lanternas	(X) Regular

3. ESTADO MECÂNICO / FUNCIONAL

ITEM	FUNCIONALIDADE
Motor	(X) Funciona
Câmbio	(X) Funciona
Freios	(X) Funciona
Direção	(X) Funciona
Bateria	(X) Ruim / Ausente
Sistema Elétrico	(X) Funciona
Radiador / Arrefecimento	(X) OK

4. CONDIÇÕES GERAIS E CLASSIFICAÇÃO

- **Estado Geral do Veículo:**
  (X) Necessita reparos

- **Valor de Avaliação (se aplicável):** R$ 15.000,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

- **Lote:** 07
- **Placa:** AGO-8095

2. ESTADO FÍSICO (EXTERIOR / INTERIOR)

ITEM	ESTADO
Lataria / Pintura	(X) Ruim
Vidros / Retrovisores	(X) Bom
Pneus / Rodas	(X) Ruim
Interior (bancos, forros)	(X) Regular
Painel / Instrumentos	(X) Ruim
Faróis / Lanternas	(X) Ruim

3. ESTADO MECÂNICO / FUNCIONAL

ITEM	FUNCIONALIDADE
Motor	(X) Não Funciona

ITEM	FUNCIONALIDADE
Câmbio	(X) Não Funciona
Freios	(X) Não Funciona
Direção	(X) Não Funciona
Bateria	(X) Ruim / Ausente
Sistema Elétrico	(X) Não Funciona
Radiador / Arrefecimento	(X) Com problemas

4. CONDIÇÕES GERAIS E CLASSIFICAÇÃO

- **Estado Geral do Veículo:**
  (X) Inservível / Sucata

- **Valor de Avaliação (se aplicável):** R$ 1.000,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

- **Lote:** 08
- **Placa:** AIM-3411

2. ESTADO FÍSICO (EXTERIOR / INTERIOR)

ITEM	ESTADO
Lataria / Pintura	(X) Regular
Vidros / Retrovisores	(X) Bom
Pneus / Rodas	(X) Regular
Interior (bancos, forros)	(X) Regular
Painel / Instrumentos	(X) Regular
Faróis / Lanternas	(X) Regular

3. ESTADO MECÂNICO / FUNCIONAL

ITEM	FUNCIONALIDADE
Motor	(X) Funciona
Câmbio	(X) Funciona
Freios	(X) Funciona
Direção	(X) Funciona
Bateria	(X) Ruim / Ausente
Sistema Elétrico	(X) Funciona
Radiador / Arrefecimento	(X) OK

4. CONDIÇÕES GERAIS E CLASSIFICAÇÃO

- **Estado Geral do Veículo:**
  (X) Necessita reparos
- **Recomendações:** com coletor de lixo acoplado
- **Valor de Avaliação (se aplicável):** R$ 15.000,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

- **Lote:** 09
- **Placa:** AUT-6187

2. ESTADO FÍSICO (EXTERIOR / INTERIOR)

ITEM	ESTADO
Lataria / Pintura	(X) Regular
Vidros / Retrovisores	(X) Bom
Pneus / Rodas	(X) Regular
Interior (bancos, forros)	(X) Bom

ITEM	ESTADO
Painel / Instrumentos	(X) Regular
Faróis / Lanternas	(X) Ruim

3. ESTADO MECÂNICO / FUNCIONAL

ITEM	FUNCIONALIDADE
Motor	(X) Não Funciona
Câmbio	(X) Não Funciona
Freios	(X) Não Funciona
Direção	(X) Não Funciona
Bateria	(X) Ruim / Ausente
Sistema Elétrico	(X) Não Funciona
Radiador / Arrefecimento	(X) Com problemas

4. CONDIÇÕES GERAIS E CLASSIFICAÇÃO

- **Estado Geral do Veículo:**
  (X) Necessita reparos
- **Recomendações:** MOTOR FUNCIONANDO POREM FALTA PEÇA
- **Valor de Avaliação (se aplicável):** R$ 20.750,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

- **Lote:** 10
- **Placa:** BWU-2124

2. ESTADO FÍSICO (EXTERIOR / INTERIOR)

ITEM	ESTADO	OBSERVAÇÕES
Lataria / Pintura	(X) Regular	
Vidros / Retrovisores	(X) Regular	PARA BRISA QUEBRADO
Pneus / Rodas	(X) Regular	
Interior (bancos, forros)	(X) Regular	
Painel / Instrumentos	(X) Regular	
Faróis / Lanternas	(X) Regular	

3. ESTADO MECÂNICO / FUNCIONAL

ITEM	FUNCIONALIDADE
Motor	(X) Funciona
Câmbio	(X) Funciona
Freios	(X) Funciona
Direção	(X) Funciona
Bateria	(X) Ruim / Ausente
Sistema Elétrico	(X) Funciona
Radiador / Arrefecimento	(X) OK

4. CONDIÇÕES GERAIS E CLASSIFICAÇÃO

- **Estado Geral do Veículo:**
  (X) Necessita reparos

- **Valor de Avaliação (se aplicável):** R$ 25.000,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

- **Lote:** 11
- **Placa:** AQN-3813

2. ESTADO FÍSICO (EXTERIOR / INTERIOR)

ITEM	ESTADO
Lataria / Pintura	(X) Regular
Vidros / Retrovisores	(X) Bom
Pneus / Rodas	(X) Regular
Interior (bancos, forros)	(X) Bom
Painel / Instrumentos	(X) Bom
Faróis / Lanternas	(X) Regular

3. ESTADO MECÂNICO / FUNCIONAL

ITEM	FUNCIONALIDADE
Motor	(X) Funciona
Câmbio	(X) Funciona
Freios	(X) Funciona
Direção	(X) Funciona
Bateria	(X) Boa
Sistema Elétrico	(X) Funciona
Radiador / Arrefecimento	(X) OK

4. CONDIÇÕES GERAIS E CLASSIFICAÇÃO

- **Estado Geral do Veículo:**
  (X) Em condições de uso

- **Valor de Avaliação (se aplicável):** R$ 12.000,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

- **Lote:** 12
- **Placa:** BXI-4945

2. ESTADO FÍSICO (EXTERIOR / INTERIOR)

ITEM	ESTADO
Lataria / Pintura	(X) Regular
Vidros / Retrovisores	(X) Bom
Pneus / Rodas	(X) Bom
Interior (bancos, forros)	(X) Regular
Painel / Instrumentos	(X) Ruim
Faróis / Lanternas	(X) Regular

3. ESTADO MECÂNICO / FUNCIONAL

ITEM	FUNCIONALIDADE
Motor	(X) Funciona
Câmbio	(X) Funciona
Freios	(X) Funciona
Direção	(X) Funciona
Bateria	(X) Boa
Sistema Elétrico	(X) Funciona
Radiador / Arrefecimento	(X) OK

4. CONDIÇÕES GERAIS E CLASSIFICAÇÃO

- **Estado Geral do Veículo:**
  (X) Em condições de uso

- **Valor de Avaliação (se aplicável):** R$ 7.500,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

- **Lote:** 13
- **Placa:** PATRIMONIO 2644

2. ESTADO FÍSICO (EXTERIOR / INTERIOR)

ITEM	ESTADO
Pneus / Rodas	(X) Regular
Interior (bancos, forros)	(X) Ruim

3. ESTADO MECÂNICO / FUNCIONAL

ITEM	FUNCIONALIDADE
Motor	(X) Funciona
Câmbio	(X) Funciona
Freios	(X) Funciona
Direção	(X) Funciona
Bateria	(X) Ruim / Ausente
Sistema Elétrico	(X) Funciona
Radiador / Arrefecimento	(X) OK

4. CONDIÇÕES GERAIS E CLASSIFICAÇÃO

- **Estado Geral do Veículo:**
  (X) Necessita reparos
- **Recomendações:** NECESSITA MANUTENCAO EMBREAGEM
- **Valor de Avaliação (se aplicável):** R$ 40.000,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

- **Lote:** 14
- **Placa:** PATRIMONIO 1788

2. ESTADO FÍSICO (EXTERIOR / INTERIOR)

ITEM	ESTADO
Lataria / Pintura	(X) Ruim

3. CONDIÇÕES GERAIS E CLASSIFICAÇÃO

- **Estado Geral do Veículo:**
  (X) Necessita reparos

- **Valor de Avaliação (se aplicável):** R$ 5.000,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

- **Lote:** 15
- **Placa:** PATRIMONIO 2650

2. ESTADO FÍSICO (EXTERIOR / INTERIOR)

ITEM ESTADO : REGULAR

3. ESTADO MECÂNICO / FUNCIONAL

ITEM FUNCIONALIDADE : FUNCIONA

4. CONDIÇÕES GERAIS E CLASSIFICAÇÃO

- **Estado Geral do Veículo:**
  (X) Necessita reparos

- **Valor de Avaliação (se aplicável):** R$ 3.500,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

- **Lote:** 16
- **Placa:** PATRIMONIO 5095

2. ESTADO FÍSICO (EXTERIOR / INTERIOR)

ITEM	ESTADO
Lataria / Pintura	(x) Regular
Vidros / Retrovisores	(x) Regular
Pneus / Rodas	(x) Regular
Interior (bancos, forros)	(x) Regular
Painel / Instrumentos	(x) Regular
Faróis / Lanternas	(x) Regular

3. ESTADO MECÂNICO / FUNCIONAL

ITEM	FUNCIONALIDADE
Motor	(x) Funciona
Câmbio	(x) Funciona
Freios	(x) Funciona
Direção	(x) Funciona
Bateria	(x) Ruim / Ausente
Sistema Elétrico	(x) Funciona
Radiador / Arrefecimento	(x) Com problemas

4. CONDIÇÕES GERAIS E CLASSIFICAÇÃO

- **Estado Geral do Veículo:**
  (X) Necessita reparos
- **Recomendações:** PROBLEMA NA ARTICULAÇÃO, FUNCIONA TRANSMISSAO E MOTOR
- **Valor de Avaliação (se aplicável):** R$ 30.000,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

- **Lote:** 17
- **Placa:** JLB-3627

2. ESTADO FÍSICO (EXTERIOR / INTERIOR)

ITEM	ESTADO
Lataria / Pintura	(X) Regular
Vidros / Retrovisores	(X) Bom)
Pneus / Rodas	(X) Regular
Interior (bancos, forros)	(X) Regular
Painel / Instrumentos	(X) Regular
Faróis / Lanternas	(X) Ruim

3. ESTADO MECÂNICO / FUNCIONAL

ITEM	FUNCIONALIDADE
Motor	(X) Funciona
Câmbio	(X) Funciona
Freios	(X) Funciona
Direção	(X) Funciona
Bateria	(X) Ruim / Ausente
Sistema Elétrico	(X) Funciona
Radiador / Arrefecimento	(X) OK

4. CONDIÇÕES GERAIS E CLASSIFICAÇÃO

- **Estado Geral do Veículo:**
  (X) Necessita reparos
- **Recomendações:** MOTOR SOPRANDO

- **Valor de Avaliação (se aplicável):** R$ 20.000,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

- **Lote:** 18
- **Placa:** ARS-3195

2. ESTADO FÍSICO (EXTERIOR / INTERIOR)

ITEM	ESTADO
Lataria / Pintura	(X) Regular
Vidros / Retrovisores	(X) Bom
Pneus / Rodas	(X) Regular
Interior (bancos, forros)	(X) Regular
Painel / Instrumentos	(X) Ruim
Faróis / Lanternas	(X) Regular

3. ESTADO MECÂNICO / FUNCIONAL

ITEM	FUNCIONALIDADE
Motor	(X) Funciona
Câmbio	(X) Funciona
Freios	(X) Funciona
Direção	(X) Funciona
Bateria	(X) Ruim / Ausente
Sistema Elétrico	(X) Não Funciona
Radiador / Arrefecimento	(X) OK

4. CONDIÇÕES GERAIS E CLASSIFICAÇÃO

- **Estado Geral do Veículo:**
  (X) Necessita reparos

- **Valor de Avaliação (se aplicável):** R$ 27.000,00

A avaliação foi conduzida de forma criteriosa e imparcial, garantindo a fidedignidade das informações apresentadas, de modo a assegurar transparência e lisura ao processo licitatório, atendendo às normas e legislações vigentes. O levantamento ora exposto visa fornecer à Administração Pública e aos interessados no certame subsídios claros e objetivos para a justa precificação dos bens a serem leiloados, para o resumo do mesmo vide tabelo do anexo I.

Guaraci – PR, 08 de agosto de 2026
Comissão Municipal de Avaliação

Marcello de Lima Lobato
Chefe de Tributos

Valdecir Martins
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

José Lourenço da Silva Neto
Fiscal de Tributos

Donizeti da Silva
Mecânico

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS.

Esta Comissão Permanente de Avaliação de Bens Moveis do Município de Guaraci/Pr, nomeada nos termos da Portaria 173/2025, no uso de suas atribuições e atendendo a requerimento do Executivo deste Município procede a avaliação dos seguintes veículos/equipamentos abaixo descritos, de acordo com o estado de conservação em que foram encontrados nesta data e de acordo com as informações obtidas por esta Comissão:

LOTE	VEICULO/BEM	ANO	RENAVAM/CHASSI	PLACA/FROTA	AVALIADO EM R$
01	VW - KOMBI	2004	**0083.271483-6** / 9BWGB07X84P006319	ALY-1049 / **3173**	9.500,00
02	VW - KOMBI	2002	**0078.516183-0** / 9BWGB07X82P011694	AKI-2604 / **2626**	3.000,00
03	FORD ESCORT 1.8i GL	1996	**0066.410232-8** / 8AFZZZ54ATJ042892	AGO-7626 / **2801**	1.000,00
04	CORSA CLASSIC	2002	**0078.837183-5** / 9BGSB79Z03B105521	AKK-6187 / **2803**	1.500,00
05	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1314	1987	**0052.145199-0** / 9BM345050HB757751	AFZ-8128 / **2619**	12.800,00
06	CAMINHÃO BASCULANTE VW-13.130	1986	**0052.248253-8** / V037069W	AJD-3188 / **2635**	15.000,00
07	FORD ESCORT 1.8i GL	1996	**0066.413210-3** / 8AFZZZ54ATJ049563	AGO-8095 / **2800**	1.000,00
08	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ-1111	1978	**0052.155396-2** / 34404112373745	AIM-3411 / **2634**	15.000,00
09	PEUGEOT BOXER M330M	2011/12	**0039.946393-3** / 936ZBXMMBC2080844	AUT-6187 / **3362**	20.750,00
10	ÔNIBUS MERCEDES BENZ O-371 U	1992	**0052.145199-0** / 9BM345050HB757751	BWU-2124 / **2624**	25.000,00
11	RENAULT/SANDERO EXP. 1.6	2008/09	**0098.290354-5** / 93YBSR1TH9J123437	AQN-3813 / **2625**	12.000,00
12	VOLKSWAGEN PARATI CL	1995	**0064.923658-0** / 9BWZZZ30ZSP106253	BXI-4945 / **2616**	7.500,00
13	TRATOR NEW HOLLAND S100	2006	ND	PATRIMÔNIO - **2644**	40.000,00
14	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E SEMENTES - MARCA INCOMAGRI	-	ND	PATRIMÔNIO - **1788**	5.000,00
15	CARREGADOR AGRÍCOLA TRASEIRO - MARCA MATÃO	-	ND	PATRIMÔNIO - **2650**	3.500,00
16	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN CRACKER	1981	ND	PATRIMÔNIO - **5095**	30.000,00
17	CAMIONETA FORD / F-1000 S	1994	**0062.452036-6** / 9BFBTNM32RDB46156	JLB-3627 / **2633**	20.000,00
18	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	2009	**16536009-7** / 93ZL68B0198409976	ARS-3195 / **3080**	27.000,00

VALOR TOTAL DOS BENS AVALIADOS.

R$ 249.550,00

(duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)

Esta Comissão de Avaliação de Bens dirigiu-se ao local onde estavam os bens acima descritos e, com o auxílio de um mecânico e um servidor responsável pela manutenção dos veículos e implementos, procedemos a avaliação dos mesmos de acordo com a situação em que se encontravam.

Para referencial de preço de mercado, foi consultado o valor da tabela Fipe.

A partir do valor referencial foi levado em consideração o estado de conservação de cada veículo, e as condições de motor e câmbio, os quais foram aferidos por um mecânico e um servidor que são os responsáveis pelo "Laudo de Avaliação de Veículos sobre estado de conservação e funcionalidade e utilidade" que segue anexo a esta avaliação e é parte integrante desta. Sendo o que cumpria a esta Comissão, emitimos a presente avaliação para todos os fins que se fizerem necessários.

Guaraci, 08 de agosto de 2026.

Comissão Municipal de Avaliação

Marcello de Lima Lobato
Chefe de Tributos

Valdecir Martins
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

José Lourenço da Silva Neto
Fiscal de Tributos

Donizeti da Silva
Mecânico